



PROTOCOLO Nº	215597/2015
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
GESTOR	JANE MARIA SANCHEZ LOPES
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, instaurada conforme determinação contida no Acórdão nº 3.186/2015 TP, com a finalidade de apurar se os gastos contraídos com combustíveis e materiais de almoxarifado, no exercício de 2014, são compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal de Poxoréu, bem como, mensurar a existência de possível dano ao erário e identificar os responsáveis.
2. A unidade de instrução da 1ª Relatoria declarou que não há registro de controle para subsidiar a análise e quantificar eventual dano ao erário. Diante disso concluiu pela impossibilidade de mensurar a necessidade do município na contratação de combustíveis e de aquisições de materiais de almoxarifado.
3. O Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições institucionais, converteu a emissão de parecer em pedido de Diligência nº 44/2017, a fim de que os autos fossem devolvidos à Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, com objetivo de estimar o quanto seria razoável para o consumo de combustível, material de almoxarifado, material de limpeza e conservação na Prefeitura de Poxoréu, tendo como base um município do porte semelhante, seja por comparativo ou outro meio
4. Destarte, acolho o pedido de diligência e determino o retorno dos autos à 1ª Secex para providências.

Cuiabá, 31 de outubro de 2017.

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino Conforme Portaria nº 122/2017